



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MENSAGEM Nº 033/2016

Vila Pavão/ES, 28 de novembro de 2016

Do: Sr. Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Por intermédio de V. Exa. temos a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei nº 033/2016 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), para o custeio de despesas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, bem como as respectivas inclusões no PPA e LDO.

Tem-se também que já tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 030/2016, que pede autorização legislativa para que o Município de Vila Pavão possa conceder Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação aos médicos vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Todavia, não bastará apenas a autorização legislativa pretendida com o projeto de lei nº 030/2016, vez que o efetivo pagamento das despesas somente poderá ocorrer quando da aprovação da presente proposta de abertura de crédito especial.

Diante da necessidade urgente de realizar os pagamentos até o próximo mês, encaminhamos a proposição em caráter de urgência, e por esta razão, submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e consequente aprovação.

Sendo assim, na certeza de poder contar com os préstimos dos Ilustres componentes desta Casa de Leis, reitero votos de elevada estima e apreço, esperando seja o projeto em tela apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tal como redigido.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2016

Abre Crédito Especial, Altera PPA, LDO de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil reais), conforme classificação abaixo:

080088 - Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

2.128 – Pagamento de despesa do Projeto Mais Médico para o Brasil

33904600000 – Auxílio Alimentação _____ R\$ 1.000,00

33904800000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física _____ R\$ 4.400,00

Fonte de Recurso

12010000 – recursos próprios - saúde

Art. 2º - Os recursos para cobertura do referido crédito, advirão do cancelamento parcial da dotação orçamentária seguinte:

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0031 – Outros programas do SUS

2.056 – Manutenção de outros programas do SUS

33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica _____ R\$ 5.400,00

Ficha – 0000334.

Fonte de Recurso

12030000 – recursos do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nos anexos do PPA e LDO de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal